

PROCESSO Nº 1569/25

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/25

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de resolução de autoria do Vereador Ricardo Alvares, que combate a violência política de gênero, acrescentando o inciso XVIII ao Art.4º, e alterando os Arts. 5º e 7º da Resolução 8 de 2011, o "**Código De Ética Dos Vereadores**".

A matéria se inclui no âmbito de competências do Município e o processo legislativo foi deflagrado adequadamente, conforme art. 129, § 3º, IV do Regimento Interno.

Assim, submetemos nosso parecer à superior apreciação dessa douta Comissão, ressaltando que não se observam óbices ao regular trâmite do projeto, sugerindo seja aplicado à matéria **quorum maioria absoluta** nos termos do art. 36, §1º, I, "f" da LOM.

Lembramos que o presente projeto é submetido a uma única discussão, conforme art. 154, § 3º, do Regimento Interno.

Santo André, em 26 de agosto de 2025.



Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

